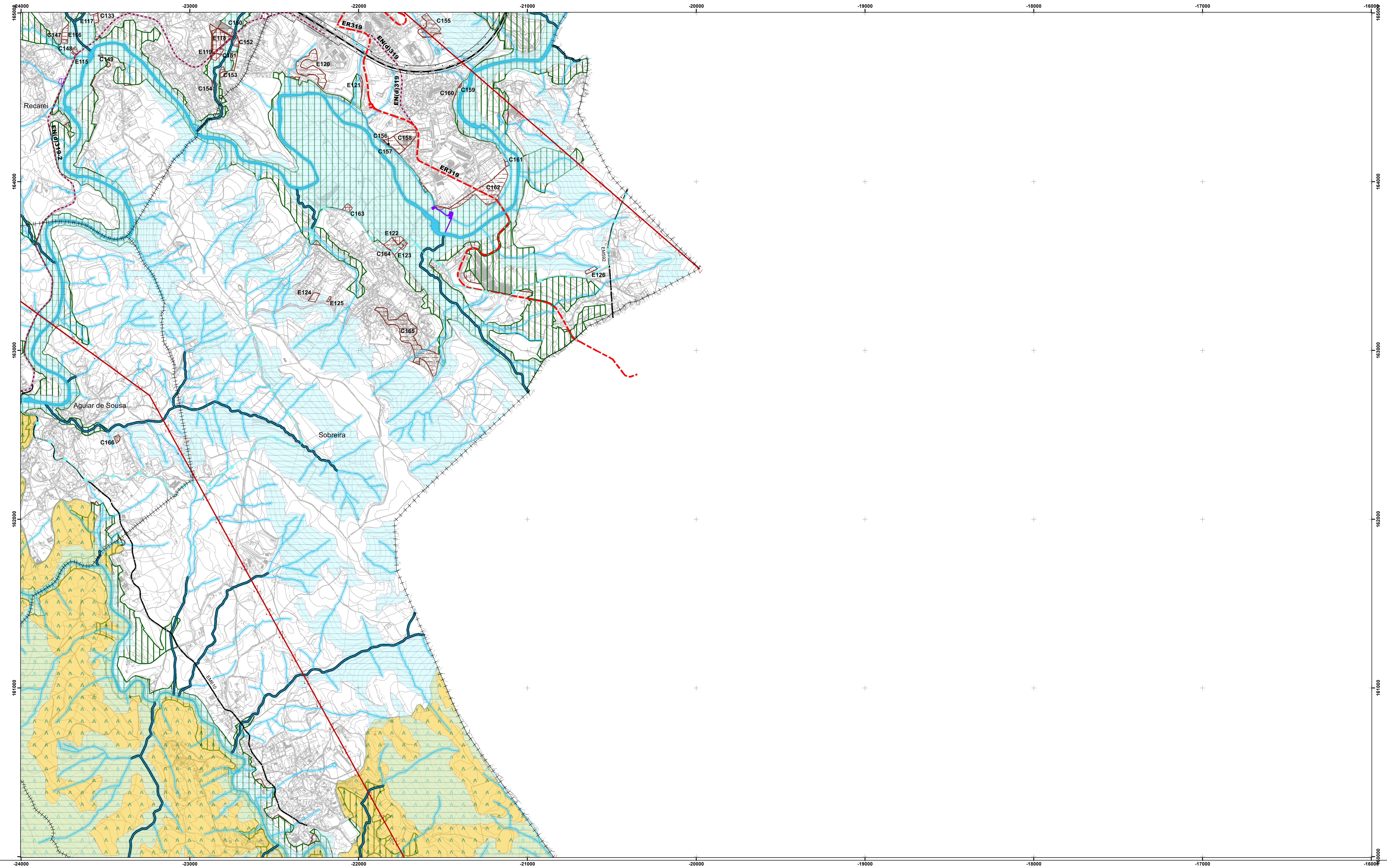

ID DO PROCESSO	ÁREA (HECTARES)	TIPOLOGIA(S) REN	FINALIDADE	FUNDAMENTAÇÃO
C133	0,26	Área de Máxima Infiltração	Espaço Urbano de Baixa Densidade	Área classificada como Espaço Residencial no PDM em vigor, ocupada por uma habitação e onde se desenvolve o loteamento 4/07L , detentor de alvará .
C147	0,09	Área de Máxima Infiltração	Espaço Habitacional	Área classificada como Espaço Residencial no PDM em vigor, ocupada por uma habitação
C148	0,12	Área de Máxima Infiltração	Espaço Habitacional	Área classificada como Espaço Residencial no PDM em vigor, ocupada por duas habitações e anexos.
C149	0,01	Área de Máxima Infiltração	Espaço Agrícola de Produção	Área ocupada por habitação.
C150	0,38	Área de Máxima Infiltração	Espaço de Equipamentos	Área classificada como Espaço de Equipamentos, ocupada pela Piscina do Sul do Concelho.
C151	0,24	Área de Máxima Infiltração	Espaço Habitacional	Área ocupada por uma habitação e por uma infraestrutura rodoviária com uma plataforma superior a 7 metros.
C152	0,13	Área de Máxima Infiltração	Espaço Habitacional	Área ocupada por um depósito de materiais de construção
C153	0,09	Área de Máxima Infiltração	Espaço Urbano de Baixa Densidade	Área ocupada por um edifício de caracter residencial.
C154	0,08	Área de Máxima Infiltração	Espaço Urbano de Baixa Densidade	Área classificada como Espaço Residencial no PDM em vigor, ocupada por um edifício de caracter residencial.
C155	1,01	Área em Risco de Erosão	Espaço Habitacional	Área classificada como Espaço Residencial no PDM em vigor, ocupada por diversos edifícios de caracter residencial, configurando-se como um espaço urbano consolidado.
C156	0,09	Área de Máxima Infiltração	Espaço Urbano de Baixa Densidade	Corresponde a uma área excluída da REN no anterior processo (mancha C119), ocupada por edificação de cariz habitacional.
C157	0,54	Área de Máxima Infiltração	Espaço Urbano de Baixa Densidade	Área classificada como Espaço Residencial no PDM em vigor, onde se desenvolve a operação urbanística n.º 32/22LI , referente à construção de um Lar Residencial e CAO (processo com arquitetura deferida).
C158	0,91	Área de Máxima Infiltração	Espaço Urbano de Baixa Densidade e Espaço Habitacional	Área classificada como Espaço Residencial no PDM em vigor, ocupada por diversas edificações, uma superfície comercial, a sede da Junta de Freguesia da Sobreira. O espaço remanescente configura-se como de dimensão reduzida e sem ligação à mancha
C159	0,03	Área de Máxima Infiltração	Espaço Urbano de Baixa Densidade	Área classificada como Espaço Residencial no PDM em vigor, ocupada por três construções, duas habitações e um armazém/garagem
C160	0,01	Área de Máxima Infiltração	Espaço Urbano de Baixa Densidade	Área classificada como Espaço Residencial no PDM em vigor, ocupada por três construções, duas habitações e um armazém/garagem
C161	0,07	Área de Máxima Infiltração	Espaço Habitacional	Área ocupada por uma habitação e infraestruturas de apoio
C162	2,45	Área de Máxima Infiltração	Espaço Habitacional	Área classificada como Espaço Residencial no PDM, em vigor, ocupada por diversos edifícios de cariz habitacional. A Nascente, na envolvente do campo de jogos do ISC Sobreirense, existe um compromisso Municipal para aprovação de um loteamento.
C163	0,18	Área de Máxima Infiltração	Espaço Urbano de Baixa Densidade	Área ocupada por duas edificações
C164	0,56	Área em Risco de Erosão	Espaço Habitacional	Área classificada como Espaço Residencial no PDM de Paredes, ocupada por diversas edificações (habitações, armazéns, e anexos).
C165	3,49	Área em Risco de Erosão	Espaço Habitacional e Espaço Urbano de Baixa Densidade	Área Classificada como Espaço Residencial no PDM em vigor, ocupada por diversas edificações, configura-se como uma área edificada consolidada
C166	0,12	Área em Risco de Erosão	Espaço Urbano de Baixa Densidade	Área Classificada como Espaço Residencial no PDM em vigor, ocupada por uma habitação inacabada (processo 73/96P) , inserida no loteamento 18/92L
E115	0,03	Área de Máxima Infiltração	Espaço Habitacional	Corresponde a uma área Excluída da REN no anterior processo (mancha E157), classificada como espaço urbano, correspondendo a um pedido da Junta de Freguesia de Recarei que pretende manter alguma capacidade construtiva na parcela. Neste âmbito anterio
E116	0,26	Área de Máxima Infiltração	Espaço Habitacional	Área Classificada como Espaço Residencial no PDM, em vigor, pretende-se a continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E117	0,14	Área de Máxima Infiltração	Espaço Urbano de Baixa Densidade	Área Classificada como Espaço Residencial no PDM, em vigor, pretende-se a continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E118	0,89	Área de Máxima Infiltração	Espaço Habitacional	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E119	0,14	Área de Máxima Infiltração	Espaço Habitacional	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E120	1,48	Área em Risco de Erosão	Espaço Urbano de Baixa Densidade	Área classificada como Espaço residencial no PDM em vigor, ocupada por um edifício de caracter residencial. A parte remanescente configura-se como de dimensão reduzida e sem ligação à mancha REN principal. ~~
E121	0,1	Área de Máxima Infiltração	Espaço Urbano de Baixa Densidade	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E122	0,22	Área de Máxima Infiltração	Espaço Habitacional	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E123	0,11	Área em Risco de Erosão	Espaço Habitacional	Área Classificada como Espaço Residencial no PDM, em vigor, pretende-se a continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E124	0,22	Área em Risco de Erosão	Espaço Urbano de Baixa Densidade	Área Classificada como Espaço Residencial no PDM, em vigor, pretende-se a colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E125	0,04	Área em Risco de Erosão	Espaço Urbano de Baixa Densidade	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E126	0,14	Área em Risco de Erosão	Espaço Urbano de Baixa Densidade	Área Classificada como Espaço Residencial no PDM, em vigor, pretende-se a continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.

LEGENDA:

Limite de Concelho/Freguesia - CAOP 2023 (DGT)

RECURSOS HÍDRICOS

- Leitos e Margens de águas fluviais
- Leitos das águas fluviais

RECURSOS ECOLÓGICOS :

Reserva Ecológica Nacional

- REN - Reserva Ecológica Nacional
- Áreas excluidas da REN

Áreas Protegidas :

- P Parque das Serras do Porto

Zona Especial de Conservação :

- Valongo

RECURSOS AGRICOLAS E FLORESTAIS

- Arvoredo de Interesse Público
  DR n.º 185, I Série, de 11-08-1979, Processo KNJ1/194

Reserva Agricola Nacional

- RAN - Reserva Agrícola Nacional
- Áreas Excluidas da RAN

RECURSOS GEOLÓGICOS

- Áreas em Recuperação

EQUIPAMENTOS

- Zona de proteção ao Estabelecimento Prisional

INFRAESTRUTURAS

Rede Rodoviária Nacional e Zona de Servidão non-aedificandi(1) :

- Itinerário Principal / Autoestrada
- Itinerário Complementar / Autoestrada
- Estrada Nacional

Estradas Regionais e Zona de Servidão non-aedificandi(1) :

- Estrada Regional

Estadas Nacionais Desclassificadas e e Zona de Servidão non-aedificandi(1) :

- Estradas Nacionais Desclassificadas

(1) À Rede Rodoviária Nacional, Estradas Regionais e Estradas Nacionais Desclassificadas aplicam-se as zonas de servidão non aedificandi estabelecidas no Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, pelo que a presente representação gráfica não dispensa a consulta e cumprimento da legislação aplicável em vigor

Estradas Municipais :

- Estrada Municipal

Rede Ferroviária e Zona Servidão Non-aedificandi(2) :

- Via Férrea (Linha do Douro)

(2) As zonas de servidão non aedificandi da rede ferroviária são variáveis, pelo que, a representação gráfica tem caracter indicativo, não dispensando a consulta e cumprimento da legislação vigente.

Zonas de Servidão à Rede Ferroviária(3) :

- Servidão Non Aedificandi da Linha do Douro

(3) Decreto Regulamentar 9/95, Diário da República I- Serie B, n.º 115, de 18 de maio

Rede de Abastecimento de Água :

- Conduta Adutora

Zona de Servidão de Abastecimento de Água :

- Zona de servidão de abastecimento de água

Rede de Drenagem de Águas Residuais :

- Coletor de águas residuais

Zona de Servidão de Drenagem de Águas Residuais :

- Zona de servidão de drenagem de águas residuais

Rede de Abastecimento de Gás :

- Conduta de abastecimento de média pressão
- conduta de abastecimento de baixa pressão

Rede Elétrica :

- Infraestruturas de Produção ou Transformação de Energia Elétrica
- Linha de Alta Tensão
- Linhas de Muito Alta Tensão

Outras Infraestruturas :

- Vértices Geodésicos da RGN2021
- Posto de Vigia Florestal

PATRIMONIO CULTURAL

Imóveis Classificados :

- MN Monumento Nacional
- IIP Imóvel de Interesse Público
- MIP Monumento de Interesse Público
- VC Imóvel em Vias De Classificação
- Limite do imovel

Zona(s) de Proteção:

- ZGP - Zona Geral de Proteção
- ZEP - Zona Especial de Proteção

1	**Torre dos Mouros também designada «Torre dos Alcoforados»** Decreto n.º 45/93, DR, I Série-B, n.º 280, de 30-11-1993
2	**Igreja e antigo Mosteiro de Santo Estevão de Vilela** Portaria n.º 422/2013, DR, 2.ª série, n.º 122, de 27-06-2013
3	**Pelourinho de Louredo** Decreto n.º 23 122, DG, I Série, n.º 231, de 11-10-1933
4	**Igreja de São Cristóvão, Matriz de Louredo** Portaria Nº 338/2011, DR, 2ª Serie, nº 27 de 8 de Fevereiro
5	**Igreja de Bitarães** Decreto n.º 28/82, DR, I Série, n.º 47, de 26-02-1982
6	**Castro do Muro de Vandoma** Despacho de 20 de Novembro de 2002 pelo Sr. Vice Presidente do IPPAR (Reclassificação), Dec. Nº 45/93, DR 280 de 30 de Novembro de 1993.
7	**Pelourinho de Paredes** Decreto n.º 23 122, DG, I Série, n.º 231, de 11-10-1933
8	**Capela da Quinta** Anúncio n.º 11820/2012, DR, 2.ª série, n.º 104, de 29-05-2012
9	**Anta do Padrão** Decreto n.º 67/97, DR, I Série-B, n.º 301, de 31-12-1997
10	**Igreja de Cete** Decreto de 16-06-1910, DG n.º 136, de 23-06-1910; Portaria n.º 740-CE/2012, DR 2.ª Série, n.º 248 (suplemento) , de 24-12-2012
11	**Cruzeiro do Adro fronteiro à Ermida de Nossa Senhora do Vale** Decreto n.º 45 327, DG, I Série, n.º 251, de 25-10-1963
12	**Ermida ou Capela da Senhora do Vale** Decreto n.º 37 728, DG, I Série, n.º 4, de 5-01-1950
13	**Torre de Aguiar de Sousa, também designada Torre de Sousa ou Castelo de Aguiar de Sousa** Portaria n.º 466/2012, DR, 2.ª série, n.º 183, de 20-09-2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES
PELOURO DO PLANEAMENTO E URBANISMO
DIVISÃO DE PLANEAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL PAREDES

PLANO:
2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

PLANTA:
PLANTA DE CONDICIONANTES
PLANTA I - PLANTA SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA GERAL

PEÇA GRÁFICA: 2.1

FOLHA: **123-4**

DATA DE EDIÇÃO: FEVEREIRO DE 2024

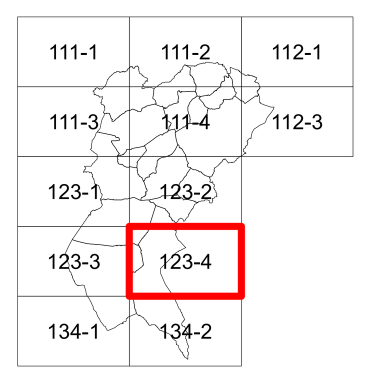

Entidade Proprietária da Cartografia : Município de Paredes
Entidade Produtora : SLG - Sociedade Lusa de Geoengenharia
Data de homologação : 16 de novembro de 2020
Processo n.º : 641
Entidade responsável pela homologação : Direção Geral do Território
Sistema de Referência : PT-TM06\ETRS89
Projeção Cartográfica : Transversal de Mercator
Equidistância das curvas de nível : 5 m
Exatidão Posicional :
- Precisão Planimétrica : 0,75 m
- Precisão Altimétrica : 1,0 m
Exatidão Temática : 95 %

ESCALA : 1:10 000

0 125 250 Metros

N W E S